ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diretoria Legislativa
Fl. 02
Assinatura

EMENDA SUPRESSIVA Nº 09/2019 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019.

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO DO FINEM/BNDES - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS, JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova a seguinte emenda:

Art. 1º. Fica suprimido o art. 5º do Projeto de Lei Complementar 001/2019.

Art. 2º. Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Lido na Sessão
Em: 08/1/19
Assinatura

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diretoria Legislativa
Fl. 03
Assessoria
Câmara Municipal de Parauapebas

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem o objetivo de suprimir o Art. 5º do Projeto de Lei Complementar 001/2019, de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 017, de 21 de dezembro de 2018", com a finalidade de sanar inconstitucionalidade, atendendo às orientações expedidas pela Procuradoria Legislativa desta casa, conforme Parecer Jurídico Prévio Nº 080/2019, uma vez que a abertura de créditos adicionais dependem de autorização legislativa, conforme determina a nossa Carta Constitucional, que, obrigatoriamente, deverá seguir limites definidos, também, pela Lei 4.320/64.

Diante do exposto, é o que pretendemos que seja aprovado por nossos pares esta emenda ao Projeto de Lei Complementar Nº 001/2019.

Sala das Comissões, Parauapebas/PA, 07 de Agosto de 2019

VER. IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente

VER. JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
Membro

VER. JOSÉ DAS DORES COUTO
Membro